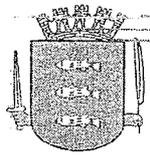


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Prestação de Contas

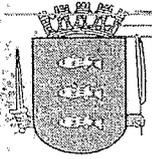
2022

ITEM 34 – Cópias das atas de audiências públicas, realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 21 de junho de 2022 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do 1º quadrimestre de 2022. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Victor Kummer Rocha, do Presidente da Câmara, Vereador André Luiz Barros da Silva, Vereadores Yuri Cortez Menezes, Ricardo Francisco Brito da Silva e Nilson do Nascimento Santos, integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos, passou a palavra ao Preposto do Prefeito que cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Marechal Deodoro, o Preposto disse, em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relator. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 1º QUADRIMESTRE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2022, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão

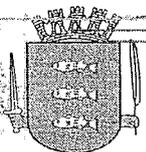


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2022, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2022. 2. DAS RECEITAS. As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2022 e sua realização até este 1º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º quadrimestre 2022	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO Atualizada
Receita Corrente	226.462.856,26	110.392.633,44 48,75%
Receitas Tributárias	31.239.157,38	24.470.176,25 78,33%
Receitas Contribuições	19.795.238,79	6.293.955,07 31,80%
Receitas Patrimoniais	1.867.779,14	6.415.820,27 343,50%
Receitas de Serviços	-	4.094,79 32,30%
Transf. Correntes	172.718.155,48	72.903.467,69 42,21%
Outras R. Correntes	842.525,47	305.119,37 36,21%
Receita de Capital	21.953.212,53	1.030.124,28 4,6%
Operações de Crédito	-	-
Mercado Interno	2.980.506,49	- -%
Transf. de Capital	18.606.337,23	1.030.124,28 5,54%
Receita Intra Orçam.	7.954.868,23	4.189.274,38 52,66%
RECEITA TOTAL	256.370.937,02	115.612.032,10 45,10%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA. Observa-se que foram realizados 45,10% da receita total prevista para o ano de 2022, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de

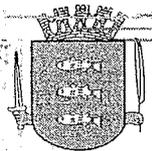


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

48,75% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. 2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. 2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 42,21% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. 3. DAS DESPESAS Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA	1º quadrimestre 2022	ÍNDICE DE
	META ANUAL	REALIZAÇÃO
Despesa Corrente	215.322.562,75	66.905.177,80 31,07%
Despesas de Capital	48.335.680,86	3.029.511,52 6,26%
Investimentos	46.684.667,55	2.366.841,79 5,06%
Amortização da Dívida	1.651.013,31	662.669,73 40,09%
Reserva Contingência	3.427.845,42	- -
Despesa Infra-Orçam.	8.941.770,65	3.949.852,01 44,16%
DESPESA TOTAL	276.027.859,68	73.884.541,33 26,75%
SUPERATIV		41.727.490,77
TOTAL COM SUPERÁVIT		115.612.032,10

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA. Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 26,75%, enquanto as receitas atingiram 45,10%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2022. 4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO. O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	226.462.856,26	110.391.809,97	48,74%
(-)Aplic. Financeiras	1.867.779,14	6.415.165,79	343,46%
Receita de Capital	18.972.706,04	1.030.124,28	5,42%
RECEITA F. PRIMÁRIA	243.567.783,16	105.006.768,46	43,11%

FONTE: RREO/STN/SICONFI

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	224.264.333,40	70.855.029,81	31,59%
(-)Juros e Enc. Dívida	252.708,59	-	- %
Despesa de Capital	48.335.680,86	3.029.511,52	6,26%
Reserva Contingência	3.427.845,42	-	- %
(-)Amortização Dívida	1.651.013,31	662.669,73	40,09%
DESPESA F. PRIMÁRIA	274.124.137,78	73.221.871,60	26,71%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO. Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2022), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2022. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$105.006.768,46 que corresponde a 43,11% da meta estabelecida para o exercício.

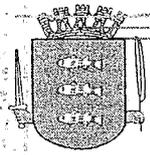
(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$73.221.871,60 que corresponde a 26,71% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$31.784.896,86

META PARA 2022 = (R\$-11.869.649,23).

Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a R\$33.708.864,66. Fonte: RREO/STN/SICONFI. 5.

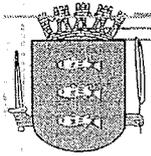
RESULTADO NOMINAL: O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2022, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal de R\$39.443.477,34 permitindo o cumprimento da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2022, era no valor de R\$13.683.148,22.

Fonte: RREO/STN/SICONFI. Ainda com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Nominal Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Nominal Ajustado para R\$39.443.477,34, apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2022, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$39.443.477,34 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$13.683.148,22, no exercício de 2022. 6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou o cumprimento das metas proporcionais de Resultado Primário e de Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre os Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 24 de maio de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 21 dias do mês de junho de 2022.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

M. S.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

[Signature]

MOACIR JOSÉ SILVA-BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO

[Signature]

VICTOR KUMMER ROCHA
VEREADOR

[Signature]

YURI CORTEZ DE MENEZES
VEREADOR

[Signature]

RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA
VEREADOR

[Signature]

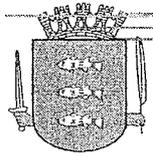


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Ata da Audiência Pública, referente ao 1º quadrimestre de 2022, realizada no dia 21 de junho de 2022 na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na hora prevista no edital de convocação, tendo o mesmo sido publicado nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, nos órgãos da administração pública locais, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, reuniram-se, em Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador André Luiz Barros da Silva, os Vereadores Paulo Roberto de Souza Rodrigues e Ezequias José do Nascimento, Presidente e Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, respectivamente, os Vereadores Everaldo Pereira Lopes Junior, Ricardo Francisco Brito da Silva, Victor Kummer Rocha, Yuri Cortez de Menezes e Nilson do Nascimento Santos, servidores municipais e pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito o Sr. Moacir José Silva Bernardes. Aberta a audiência pelo Presidente da Câmara, este cumprimentou a todos e passou a palavra ao Presidente da Comissão para a apresentação e avaliação da aplicação dos recursos e ações da saúde, através de Relatório Contábil da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 da Lei Complementar nº 141/12. Em seguida a palavra foi passada ao Preposto que cumprimentou a todos, destacando, em seguida, a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital e disse que não obstante as dificuldades da conjuntura econômica em face da calamidade pública decretada pela pandemia do conhecimento de todos, e comprovou que o município aplicou um percentual superior ao mínimo constitucionalmente exigido, sem, contudo, deixar de cumprir as suas demais obrigações legais, demonstrando-se, claramente, que a administração pública empreendeu todos os possíveis esforços para o bem estar e proteção da saúde dos munícipes, mas reconhecia que a área da saúde é objeto de demandas crescentes, mas que quaisquer outros assuntos ligados à área da saúde, eventuais e transitórios que possam ter ocorrido no período analisado não devem ser tratados neste momento, em face, justamente, da especificidade da audiência. O Preposto justificou a intempestividade da audiência em face das dificuldades causadas em todo o sistema de saúde pela pandemia de conhecimento mundial o que trouxe, também, transtornos à publicação da Secretaria do



1



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

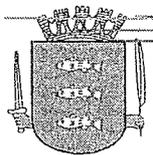
Tesouro Nacional, através do SIOPS que é o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Ministério da Saúde, conforme reconheceu o Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre a audiência objeto desta ata, de cumprir determinações do § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 e para que houvesse a complementação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através da Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no DOETCE de 01.03.2016. Em seguida, o Preposto, leu o Relatório Contábil do período, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, confeccionado como importante documento para a apresentação segura sobre a conciliação entre os valores recebidos e utilizados pela Secretaria de Saúde e as contas do 1º quadrimestre do ano de 2022. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE. 1º QUADRIMESTRE DE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais Ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde. Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 1º quadrimestre de 2022. DAS RECEITAS. As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado. Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA). As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o RREO – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o 1º quadrimestre.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECEITAS REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE.

RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I) 22.432.692,19

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

E LEGAIS (II) 42.989.620,37



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Cota Parte FPM	18.550.056,63
Cota Parte ITR	22.574,94
Cota Parte IPVA	1.586.369,98
Cota Parte ICMS	25.818.445,06
Cota Parte IPI Exportação	12.173,86

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-

2TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 65.422.312,56

Fonte: RREO	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	
TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	9.261.920,55
Provenientes da União	8.156.486,78
Provenientes dos Estados	1.105.433,77

Fonte: RREO 3.DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc. O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:

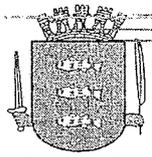
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o
Quadrimestre	
DESPESAS CORRENTES	10.157.502,89
DESPESAS DE CAPITAL	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	10.157.502,89

Fonte: RREO
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS LIQUIDADAS Até Quadrimestre

DESPELA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	344.156,01
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS	8.156.486,78

Recursos de Operações de Crédito	-
Outros Recursos	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE

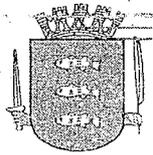


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	-
À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO	-
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	-
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
TOTAL DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS	8.156.486,78
TOTAL DAS DESPEAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-
DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO	10.157.502,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS	-
PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	-
LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15,53%

Fonte: RREO. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. 4.CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 24 de maio de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 1º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde. 4.CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 18 de março de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Após a leitura do relatório acima, foi apresentado o Relatório Detalhado já citado nesta ata, cujos números foram conferidos com o relatório contábil acima exposto, no qual foram destacadas as ações da saúde do período compreendendo o montante e fonte dos recursos

4



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

aplicados no período, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e informando que no período não foi possível a realização de auditorias e que inexistem em fase de execução no período. Foi constatada a exata consistência entre os dois relatórios apresentados. Em seguida foi liberada a palavra para qualquer pessoa que estivesse assistindo a audiência. Não tendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelos participantes do evento que a assinaram. Marechal Deodoro, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

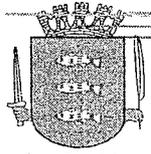
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO

PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EZECHIAS JOSÉ DO NASCIMENTO
RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

VICTOR KUMMER ROCHA
VEREADOR

YURI CORTEZ DE MENEZES
VEREADOR



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

RICARDO FRANCISCO BRITO DA SILVA
VEREADOR

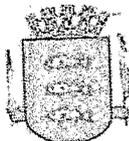
NILSON DO NASCIMENTO SANTOS
VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 20 de junho de 2022 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do 2º quadrimestre de 2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com a presença do Presidente da Câmara, Vereador André Luiz Barros da Silva, do Vereador Yuri Cortez Menezes, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, do Presidente da Comissão de Cultura e Assistência Social, Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues, de servidores municipais e de integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos, passou a palavra ao Preposto do Prefeito que cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2022, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Marechal Deodoro, o Preposto disse, em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relator. AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 2º QUADRIMESTRE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2022, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 1.



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2022, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de abril de 2022.

2. DAS RECEITAS. As Receitas do Município-dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estadô, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2022 e sua realização até este 2º quadrimestre.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2º quadrimestre 2022 ÍNDICE DE META ANUAL REALIZADO

REALIZAÇÃO	Atualizada		
Receita Corrente	226.462.856,26	234.179.330,51	103,41%
Receitas Tributárias	31.239.157,38	41.654.164,06	133,34%
Receitas Contribuições	19.795.238,79	12.431.363,77	62,80%
Receitas Patrimoniais	1.867.779,14	14.851.640,67	795,15%
Receitas de Serviços	-	4.094,79	32,30%
Transf. Correntes	172.718.155,48	164.571.230,01	95,28%
Outras R. Correntes	842.525,47	666.837,21	79,15%
Receita de Capital	21.953.212,53	4.132.234,22	18,82%



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 - Marechal Deodoro-AL

			-%
Operações de Crédito		-	
Mercado Interno	2.980.506,49	98.183,49	26,80%
Alien. de Bens Móveis	366.368,81	4.034.050,73	21,68%
Transf. de Capital	18.606.337,23	9.379.515,57	117,91%
Receita Intra Orçam.	7.954.868,23	247.691.080,30	96,61
RECEITA TOTAL	256.370.937,02		

FONTE: RREO/STN/SICONFI.

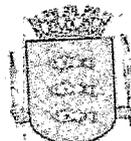
2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA. Observa-se que foram realizados 96,61% da receita total prevista para o ano de 2022, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 103,41% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período.

2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita.

2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 95,28% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período.

3. DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

DESPESAS P. CATEGORIA 2º quadrimestre 2022
 ÍNDICE DE META ANUAL REALIZADO



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

REALIZAÇÃO

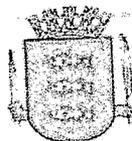
Despesa Corrente	253.333.510,95	173.402.648,70	68,44%
Despesas de Capital	53.806.275,17	10.523.517,53	19,55%
Investimentos	51.742.924,22	8.662.369,41	16,74%
Amortização da Dívida	2.063.350,95	1.861.148,12	90,20%
Reserva Contingência	1.427.845,42	-	-
Despesa Infra-Orçam.	10.705.759,85	8.774.647,08	81,96%
DESPESA TOTAL	319.273.391,39	192.700.813,31	60,35%
SUPERATIV		54.990.266,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT		247.691.080,30	

FONTE: RREO/STN/SICONFI.

3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA. Verifica-se que de toda despesa autorizada atualizada para o exercício, o Município executou um total de 60,35%, enquanto as receitas sem atualização atingiram 96,61%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2022.

4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO. O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há em primeiro lugar, que devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	226.462.855,26	234.196.967,46	103,41%
(-)Aplic. Financeiras	1.867.778,14	13.874.765,04	743,11%
Receita de Capital	21.953.212,53	4.132.234,22	18,82%
Operações de Crédito	2.980.506,49		
RECEITA F. PRIMÁRIA	243.567.783,16	224.454.436,64	92,15%



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

FONTE: RREO/STN/SICONFI

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	264.039.270,80	182.177.295,78	68,99%
(-) Juros e Enc. Dívida	600.003,76	598.003,76	99,66%
Despesa de Capital	53.806.275,17	10.523.517,53	19,55%
Reserva Contingência	1.427.845,42	-	- %
(-) Amortização Dívida	2.063.350,95	1.861.148,12	90,20%
DESPESA F. PRIMÁRIA	316.610.036,68	190.241.661,43	60,14%

FONTE: RREO/STN/SICON.

4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO. Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2022); para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2022. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período. (I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$224.454.436,64 que corresponde a 92,15% da meta estabelecida para o exercício. (II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$190.241.661,43 que corresponde a 60,14% da meta estabelecida para o exercício. (III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R\$34.212.775,21 META PARA 2022 = (R\$-11.869.649,23). O Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a R\$12.367.271,83. Fonte: RREO/STN/SICONFI.

5. RESULTADO NOMINAL. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2022, verifica-se a obtenção de um Resultado



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Nominal de (R\$-23.238.430,56) permitindo o cumprimento da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2022, era no valor de (R\$-13.683.148,22). Fonte: RREO/STN/SICONFI. Ainda com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Nominal Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Nominal Ajustado para R\$23.238.430,56, apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2022, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$44.354.226,61 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$13.683.148,22, no exercício de 2022.

6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 2º quadrimestre de 2022, registrou o cumprimento das metas proporcionais de Resultado Primário e de Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 03 de outubro de 2022.
 CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. O Presidente da Câmara, fazendo uso da palavra, elogiou a administração da municipal pelo excelente desempenho demonstrando o equilíbrio orçamentário que refletia a boa gestão no sentido da supremacia do interesse público principalmente quando existem notícias de que outros municípios estão com dificuldades até para pagamento dos salários dos funcionários, o que não ocorreu em Marechal Deodoro, não obstante os reflexos ainda negativos do estado de calamidade pública e, em seguida, parabenizou a secretária de finanças do município pela condução das finanças públicas demonstrando uma posição estável. O Preposto registrou que



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

das muitas audiências da natureza já feitas há quatorze anos no município, esta foi a de melhor apresentação do aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros e que tal situação não foi verificada noutros municípios este ano e que tendo o orçamento sido feito em agosto de 2021, ano de difícil prognóstico quanto à estimativa das receitas para o ano de 2022 mas que o planejamento municipal foi muito eficiente e a prova disto estava nos números apresentados. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.



ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO



YURI CORTEZ DE MENEZES
RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública, referente ao 2º quadrimestre de 2022, na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na hora prevista no edital de convocação, tendo o mesmo sido publicado nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura, nos órgãos da administração pública locais, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, reuniram-se, em Audiência Pública, sob a Presidência do Vereador André Luiz Barros da Silva, o Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues, Presidente da Comissão de Cultura e Assistência Social, servidores municipais e pessoas da sociedade local e o Preposto do Prefeito o Sr. Moacir José Silva Bernardes. Aberta a audiência pelo Presidente da Câmara, este cumprimentou a todos e passou a palavra ao Presidente da Comissão para a apresentação e avaliação da aplicação dos recursos e ações da saúde, através de Relatório Contábil da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 da Lei Complementar nº 141/12. Em seguida a palavra foi passada ao Preposto que cumprimentou a todos, destacando, em seguida, a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital e disse que não obstante as dificuldades da conjuntura econômica em face da calamidade pública decretada pela pandemia do conhecimento de todos, e comprovou que o município aplicou um percentual superior ao mínimo constitucionalmente exigido, sem, contudo, deixar de cumprir as suas demais obrigações legais, demonstrando-se, claramente, que a administração pública empreendeu todos os possíveis esforços para o bem estar e proteção da saúde dos munícipes, mas reconhecia que a área da saúde é objeto de demandas crescentes, mas que quaisquer outros assuntos ligadas à área da saúde, eventuais e transitórios que possam ter ocorrido no período analisado não devem ser tratados neste momento, em face, justamente, da especificidade da audiência. O Preposto justificou a intempestividade da audiência em face das dificuldades causadas em todo o sistema de saúde pela pandemia de conhecimento mundial o que trouxe, também, transtornos à publicação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do SIOPS que é o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Ministério da Saúde, conforme



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

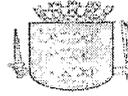
reconheceu o Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sobre a audiência objeto desta ata, de cumprir determinações do § 5º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012 e para que houvesse a complementação da documentação exigida pelo Tribunal de Contas de Alagoas, através da Instrução Normativa nº 001/2016, publicada no DOETCE de 01.03.2016. Em seguida, o Preposto, leu o Relatório Contábil do período, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, confeccionado como importante documento para a apresentação segura sobre a conciliação entre os valores recebidos e utilizados pela Secretaria de Saúde e as contas do 2º quadrimestre do ano de 2022. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE. 2º QUADRIMESTRE DE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores; Demais Vereadores, Comunidade, Demais Ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde. Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 2º quadrimestre de 2022. DAS RECEITAS. As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado. Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA). As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o SIOPS – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o 2º quadrimestre. RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM RECEITAS REALIZADAS. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATÉ O QUADRIMESTRE. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I). 38.588.618,83. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II). 92.759.225,07. Cota Parte FPM. 36.631.918,99. Cota Parte ITR. 25.980,66. Cota Parte IPVA. 3.531.449,38. Cota Parte ICMS 52.548.765,02. Cota Parte IPI Exportação. 21.111,02. Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais. Desoneração ICMS (LC 87/96). TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. 131.347.843,90. Fonte: SIOPS. RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS. 25.188.924,61.



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Provenientes da União, 22.403.539,37. Provenientes dos Estados. 2.785.385,24. Fonte: SIOPS, 3.DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc. O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa). DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre DESPESAS CORRENTES. 20.567.755,65. DESPESAS DE CAPITAL. 1.458.345,80. TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE. 22.026.101,49. Fonte: SIOPS. DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA. FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO. DESPESAS LIQUIDADAS Até Quadrimestre. DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO. ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS. 1.983.810,68. Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde SUS. 25.188.924,61. Recursos de Operações de Crédito. Outros Recursos. OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS. RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS INSCRITOS. INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE. FINANCEIRA DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE. CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. TOTAL DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS 17.576.862,48. TOTAL DAS DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO. 22.026.101,49 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS. PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 16,76%. Fonte: SIOPS. Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 2º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde.

4.CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 2º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 07 de outubro de 2022. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Após a leitura do relatório acima, foi apresentado o Relatório Detalhado já citado nesta ata, cujos números foram conferidos com o relatório contábil acima exposto, no qual foram destacadas as ações da saúde do período compreendendo o montante e fonte dos recursos aplicados no período, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e informando que no período não foi possível a realização de auditorias e que inexistem em fase de execução no período, justificado pelo Preposto que as auditorias não estavam sendo realizadas noutros municípios em face das dificuldades que exigiram concentração das ações da saúde em atendimento ao estado de calamidade pública do conhecimento de toda população, em seguida o Presidente da Câmara pediu a palavra e elogiou administração pública do município dizendo da prioridade com que o Chefe do Poder Executivo priorizava as questões de saúde, sem nenhum detrimento das demais atribuições fundamentais e que os seus elogios eram extensivos a todos que faziam parte da Secretaria de Saúde e que o atendimento do percentual mínimo, constitucionalmente exigido, foi superado com folga. O Preposto explicou que nos últimos cinco anos e até o período da presente audiência o gestor municipal não expôs o município ao descumprimento de nenhuma exigência de aplicações de percentuais das receitas, por força de lei e que receitas próprias para repasses às diversas áreas de atuação do município eram provenientes de receitas tributárias e de transferências constitucionais, consideradas receitas correntes. Acrescentou, ainda, o Preposto que o descumprimento do percentual mínimo exigido para as ações de saúde submete o município à intervenção do Estado, conforme inciso III, do art. 35, da Constituição Federal. A palavra foi facultada a quem quisesse dela fazer e não tendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata



4



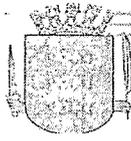
ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

que após lida e aprovada pelos participantes do evento que a assinaram.
Marechal Deodoro, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO

PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento de 07 de março de 2023 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, do 3º quadrimestre de 2022.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação, o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Yuri Cortez de Menezes, dos Vereadores José Carlos Medeiros Gomes, José Genildo da Silva, Marcelo Caldas, Victor Kummer Rocha, Nilson Nascimento dos Santos e Jorge Affonso Barros de Mello, de servidores municipais e de integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Preposto do Prefeito que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratadôs com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Marechal Deodoro, o Preposto disse, em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relatório.

AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 3º QUADRIMESTRE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2022, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 3º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2022, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2022. 2. DAS RECEITAS. As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2022 e sua realização até este 3º quadrimestre, de acordo com o caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3º quadrimestre 2022		
ÍNDICE DE	META ANUAL	REALIZADO	REALIZAÇÃO
	Atualizada		
Receita Corrente	226.462.856,26	345.183.197,71	152,42%
Receitas Tributárias	31.239.157,38	58.018.860,23	185,72%
Receitas Contribuições	19.795.238,79	18.304.287,20	92,47%
Receitas Patrimoniais	1.867.779,14	22.885.880,67	1.225,30%
Receitas de Serviços	-	4.094,79	-%
Transf. Correntes	172.718.155,48	245.052.181,80	141,88%



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Outras R. Correntes	842.525,47	917.893,02	108,95%
Receita de Capital	21.953.212,53	4.903.328,72	22,34%
Operações de Crédito			
Mercado Interno	2.980.506,49	-	-%
Alien. de Bens Móveis	366.368,81	98.183,49	26,80%
Transf. de Capital	18.606.337,23	4.805.145,23	25,83%
Receita Intra Orçam.	7.954.868,23	15.106.922,67	189,91%
RECEITA TOTAL	256.370.937,02	365.193.449,10	142,45%
DEFICIT		45.140.241,74	
TOTAL COM DEFICIT	256.370.937,02	410.333.690,84	160,05%
SALDOS DE EXER. ANT.		99.440.178,76	
SUPERAVIT FIN. UTIL.			
P/ CRÉD. ADICIONAIS		99.440.178,76	

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA. Observa-se que foram realizados 142,45% da receita total prevista para o ano de 2022, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 152,42% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. 2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. 2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 95,28% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. 3. DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
. Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

DESPESAS P. CATEGORIA	3º quadrimestre 2022		ÍNDICE DE REALIZAÇÃO
	META ANUAL	REALIZADO	
Despesa Corrente	358.692.976,76	327.153.869,16	91,20%
Despesas de Capital	68.115.548,89	31.657.132,66	46,47%
Investimentos	68.115.548,89	31.657.132,66	46,47%
Amortização da Dívida	2.935.417,19	2.838.415,30	90,20%
Reserva Contingência	45.309,04	-	-
Despesa Infra-Orçam.	14.922.802,28	14.697.545,35	98,49%
DESPESA TOTAL	441.776.636,97	373.508.547,17	84,54%

FONTE: RREO/STN/SICONFI. 3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA. Verifica-se que de toda despesa autorizada atualizada para o exercício, o Município executou um total de 84,54%, enquanto as receitas sem atualização atingiram 142,45%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2022.

4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO. O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

RECEITAS FISCAIS	META ANUAL atualizada	REALIZADO	Índice de Realização
Receita Corrente	226.462.856,26	345.190.058,31	152,42%
(-)Aplic. Financeiras	1.867.779,14	21.453.680,24	1.149,06%
Receita de Capital	18.972.706,04	4.903.328,72	25,84%
RECEITA F. PRIMÁRIA	243.567.783,16	328.639.706,79	134,92%

FONTE: RREO/STN/SICONFI



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

DESPESAS FISCAIS	META ANUAL	REALIZADO	Índice de Realização
Despesa Corrente	373.777.580,94	343.489.958,95	91,89%
(-) Juros e Enc. Dívida	928.039,35	926.039,35	99,78%
Despesa de Capital	68.113.251,51	31.657.122,66	46,47%
Reserva Contingência	45.309,04	-	- %
(-) Amortização Dívida	2.935.417,19	2.838.415,30	96,69%

DESPESA F. PRIMÁRIA 438.072.684,95 371.382.626,96 84,77%
FONTE: RREO/STN/SICON. 4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (3º quadrimestre de 2022), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO

2022. Essa comparação demonstra qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$328.639.706,79

que corresponde a 134,92% da meta estabelecida para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$371.382.626,96

que corresponde a 84,77% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (R\$-42.742.920,17)

META PARA 2022 = (R\$-11.869.649,23)

Resultado Primário Ajustado até o quadrimestre é o total da receita primária realizada, menos a soma das despesas primárias pagas mais os restos a pagar processados pagos mais restos a pagar não processados liquidados pagos é igual a (R\$-55.235.777,24). Fonte: RREO/STN/SICONFI.

5. RESULTADO NOMINAL. O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 3º quadrimestre de 2022, verifica-se a obtenção de um Resultado Nominal de (R\$33.269.075,32) permitindo o cumprimento da meta, mas a previsão de abatimento no exercício de 2022, era no valor de R\$13.683.148,22. Fonte: RREO/STN/SICONFI. Ainda com outra sistemática estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Resultado Nominal Ajustado, no mesmo período, é o apurado como Resultado Nominal Ajustado, menos os juros, encargos e variações monetárias ativos menos os juros, encargos e variações monetárias passivos, passando o Resultado Nominal Ajustado para (R\$-33.269.075,32), apurado pela Dívida Consolidada Líquida, menos a Variação do Saldo do Regime Próprio de Previdência, menos o total das Receitas do Fundo em Repartição, mais Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada, mais Variação Cambial, menos Pagamento de Precatórios Integrantes da Dívida Consolidada, mais Ajustes Relativos ao Regime Próprio de Previdência Social. Em análise aos dados obtidos até o 3º quadrimestre de 2022, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$35.719.703,71 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$13.683.148,22, no exercício de 2022. 6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de Marechal Deodoro, ao final do 3º quadrimestre de 2022, registrou o não cumprimento da meta de Resultado Primário e cumpriu a meta de Resultado Nominal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 01 de fevereiro de 2023. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. O Presidente da Câmara, fazendo uso da palavra, elogiou a administração municipal pelo excelente desempenho demonstrando o equilíbrio orçamentário que refletia a boa gestão no sentido da supremacia do interesse público, não obstante os reflexos ainda negativos do estado de calamidade pública e, em seguida, parabenizou a Secretária de Finanças do município pela condução das finanças públicas demonstrando uma posição estável. O Preposto registrou que das muitas audiências da natureza já feitas há quinze anos no município,



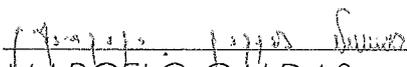
ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 -- Marechal Deodoro-AL

esta foi a de melhor apresentação do aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros e que tal situação não foi verificada noutros municípios no ano analisado e que tendo o orçamento sido feito em agosto de 2021, ano de difícil prognóstico quanto à estimativa das receitas para o ano de 2022 mas que o planejamento municipal foi muito eficiente e a prova disto estava nos números apresentados. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra para tratar sobre o assunto da audiência e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla, foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 07 dias do mês de março de 2023.


 YURI CORTEZ DE MENEZES
 PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

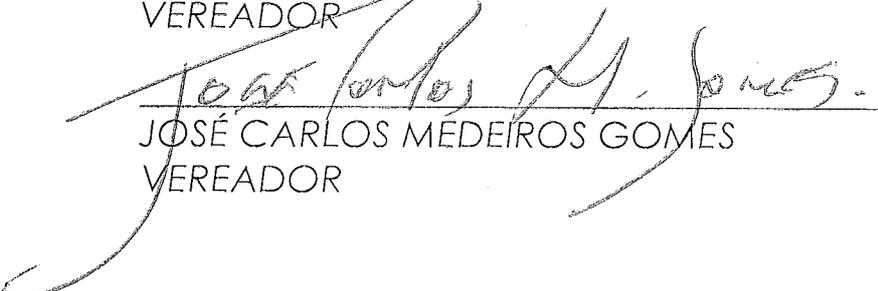

 MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
 PREPOSTO DO PREFEITO


 VICTOR KUMMER ROCHA
 VEREADOR


 MARCELO CALDAS
 VEREADOR


 NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
 VEREADOR


 JORGE AFFONSO BARROS DE MELLO
 VEREADOR


 JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES
 VEREADOR



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre de 2022, na Câmara Municipal de Marechal Deodoro para a avaliação e discussão das ações de Saúde.

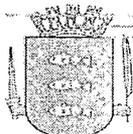
Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na hora prevista no edital de convocação, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação, o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com a presença do Presidente da Câmara, Vereador Yuri Cortez de Menezes, dos Vereadores José Carlos Medeiros Gomes, José Genildo da Silva, Marcelo Caldas, Victor Kummer Rocha, Nilson Nascimento dos Santos e Jorge Affonso Barros de Mello, de servidores municipais e de integrantes da sociedade deste Município, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Presidente da Câmara abriu o evento e passou a palavra ao Preposto do Prefeito que leu o edital e, em seguida, cumprimentou a todos e destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Alagoas, conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, esclareceu aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação da aplicação dos recursos e ações da saúde, através de Relatório Contábil da responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Relatório Detalhado exigido pelo art. 36 da Lei Complementar nº 141/12. Em seguida a palavra foi passada ao Preposto que cumprimentou a todos, destacando, em seguida, a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital e comprovou que o município aplicou um percentual superior ao mínimo constitucionalmente exigido, sem, contudo, deixar de cumprir as suas demais obrigações legais, demonstrando-se, claramente, que a administração pública empreendeu todos os possíveis esforços para o bem estar e proteção da saúde dos munícipes, mas reconhecia que a área da saúde é objeto de demandas crescentes, mas que quaisquer outros assuntos ligados à área da saúde, eventuais e transitórios que possam ter ocorrido no período analisado não devem ser tratados neste momento, em face, justamente, da



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

especificidade da audiência. Em seguida, o Preposto, leu o Relatório Contábil do período, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, confeccionado como importante documento para a apresentação segura sobre a conciliação entre os valores recebidos e utilizados pela Secretaria de Saúde e as contas do 3º quadrimestre do ano de 2022. Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE. 3º QUADRIMESTRE DE 2022. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais Ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório contábil a Avaliação das Aplicações dos Recursos da Saúde. Desta forma estaremos apresentando o percentual aplicado na Saúde até o 3º quadrimestre de 2022. DAS RECEITAS. As receitas do município referentes ao índice da Saúde, dividem-se em três grupos: Receitas do Município, Receitas da União e Receitas do Estado. Por essas receitas, devemos entender aquelas auferidas pelo município que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos e taxas), e pelas transferências constitucionais e legais da União (FPM, ITR e ICMS DESONERAÇÃO) e do Estado (ICMS, IPI E IPVA). As informações abaixo demonstram o desempenho da receita de acordo com o SIOPS – Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), assim como a sua realização até o 3º quadrimestre. RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM RECEITAS REALIZADAS. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATÉ O QUADRIMESTRE.

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	53.948.652,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
E LEGAIS (II)	143.148.956,27
Cota Parte FPM	55.378.457,83
Cota Parte ITR	53.815,96
Cota Parte IPVA	4.602.774,91



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Cota Parte ICMS	78.837.051,08
Cota Parte IPI Exportação	4.276.856,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais - Desoneração ICMS (LC 87/96)	

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA
 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 197.097.608,34

Fonte: SIOPS. RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE

TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS 19.685.889,08

Provenientes da União 17.982.263,11

Provenientes dos Estados 1.703.625,97

Fonte: SIOPS. 3.DAS DESPESAS. Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa que são as Despesas Correntes e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens, etc.

O comportamento das Despesas da Saúde pode ser verificado observando-se os números abaixo:

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza

de Despesa)

Quadrimestre

DESPESAS LIQUIDADAS Até o

DESPESAS CORRENTES

37.728.160,40

DESPESAS DE CAPITAL

1.347.058,95

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE

39.075.219,35

Fonte: SIOPS

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA

FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DESPESAS LIQUIDADAS Até

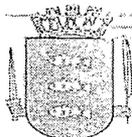
Quadrimestre

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO

ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS

33.537.170,12



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Recursos de Transferências do Sistema Único
 de Saúde SUS

19.685.889,08

Recursos de Operações de Crédito

Outros Recursos

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE

FINANCEIRA

DESPEAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE

CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS

DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO

FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

TOTAL DESPEAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS

33.537.170,12

TOTAL DAS DESPEAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DE SAÚDE PARA CÁLCULO PERCENTUAL MÍNIMO

35.671.621,07

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS

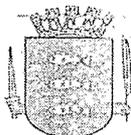
LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

18,09%

Fonte: SIOPS.

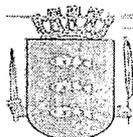
Isto posto, é visível o ótimo desempenho da Administração Municipal no 3º quadrimestre de 2022, pois obteve um desempenho positivo na aplicação dos recursos da Saúde.

CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 3º quadrimestre de 2022, registrou, com sobra relevante para o momento econômico, o cumprimento proporcional do percentual constitucionalmente exigido da receita municipal para Aplicação em Ações de Saúde. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o



ESTADO DE ALAGOAS
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 06 de fevereiro de 2023. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Após a leitura do relatório acima, foi apresentado o Relatório Detalhado já citado nesta ata, cujos números foram conferidos com o relatório contábil acima exposto, no qual foram destacadas as ações da saúde do período compreendendo o montante e fonte dos recursos aplicados no período, a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação e informando que no período não foi possível a realização de auditorias e que inexistem em fase de execução no período, justificado pelo Preposto que as auditorias não estavam sendo realizadas noutros municípios em face das dificuldades que exigiram concentração das ações da saúde em atendimento ao estado de calamidade pública do conhecimento de toda população, em seguida o Presidente da Câmara pediu a palavra e elogiou administração pública do município dizendo da prioridade com que o Chefe do Poder Executivo priorizava as questões de saúde, sem nenhum detrimento das demais atribuições fundamentais e que os seus elogios eram extensivos a todos que faziam parte da Secretaria de Saúde e que o atendimento do percentual mínimo, constitucionalmente exigido, foi superado com folga. O Preposto explicou que nos últimos cinco anos e até o período da presente audiência o gestor municipal não expôs o município ao descumprimento de nenhuma exigência de aplicações de percentuais das receitas, por força de lei e que receitas próprias para repasses às diversas áreas de atuação do município eram provenientes de receitas tributárias e de transferências constitucionais, consideradas receitas correntes. Acrescentou, ainda, o Preposto que o descumprimento do percentual mínimo exigido para as ações de saúde submete o município à intervenção do Estado, conforme inciso III, do art. 35, da Constituição Federal. A palavra foi facultada a quem quisesse dela fazer e não tendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra, foi

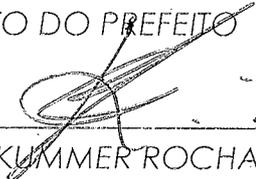


ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

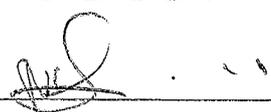
encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelos participantes do evento que a assinaram. Marechal Deodoro, aos 07 dias do mês de março de 2023.

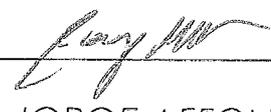

YURI CORTEZ DE MENEZES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

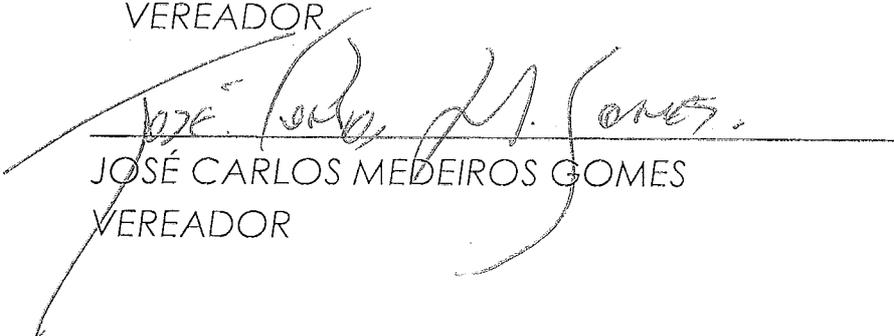

MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES
PREPOSTO DO PREFEITO


VICTOR KUMMER ROCHA
VEREADOR


MARCELO CALDAS
VEREADOR


NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
VEREADOR


JORGE AFFONSO BARROS DE MELLO
VEREADOR


JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES
VEREADOR